

UNILAVRAS

Centro Universitário de Lavras

www.unilavras.edu.br

Setor de Infraestrutura

35 3694 8117

infraestrutura@unilavras.edu.br

Rua Padre José Poggel, 506

Centenário. Lavras. MG



REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS

OBJETIVO: Regular e disciplinar os procedimentos para a utilização dos auditórios da Fundação Educacional de Lavras, a fim de estabelecer convivência harmônica e garantir a conservação e a preservação de suas instalações físicas, mobiliários e equipamentos de projeção e sonorização.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Comunidade acadêmica da Fundação Educacional de Lavras e público externo.

LOCALIZAÇÃO: Os auditórios estão localizados no Campus Principal da Fundação Educacional de Lavras, no 3º andar do Prédio A.

FINALIDADE: O espaço destina-se, principalmente, à realização de atividades de cunho acadêmico, científico e cultural, colação de grau, recepção aos novos alunos, atividades administrativas, congressos, conferências, seminários, colóquios, workshops e atividades afins.

1. DA UTILIZAÇÃO

- 1.1 Para a utilização do espaço deverá ser seguida a finalidade específica para a qual o espaço foi cedido.
- 1.2 Em atendimento às normas de segurança e acessibilidade, o evento não poderá exceder a lotação máxima de 200 lugares no auditório “Prof. Gil de Andrade Botelho” e de 600 lugares no auditório “Prof. Canísio Ignácio Lunkes”.
- 1.3 Os horários de início e de término da reserva deverão ser rigorosamente obedecidos e o espaço deverá ser desocupado nas datas e horários previamente solicitados neste documento.
- 1.4 O UNILAVRAS se comprometerá a entregar o auditório em perfeitas condições de uso, ficando a cargo do solicitante a segurança do evento.
- 1.5 O solicitante se comprometerá a preservar os recursos do auditório, incluindo cadeiras, mesas e equipamentos, zelando para que sejam utilizados para seus respectivos fins.
- 1.6 O UNILAVRAS não disponibilizará estacionamento aos participantes do evento.
- 1.7 Os equipamentos eletrônicos somente serão operados pelo funcionário do UNILAVRAS responsável pelo auditório.
- 1.8 O solicitante deverá testar os equipamentos necessários juntamente com o responsável do auditório no mínimo 24 horas antes da sua utilização. O UNILAVRAS não se responsabilizará por equipamentos não testados previamente.

UNILAVRAS

Centro Universitário de Lavras

www.unilavras.edu.br

Setor de Infraestrutura

35 3694 8117

infraestrutura@unilavras.edu.br

Rua Padre José Poggel, 506

Centenário. Lavras. MG



- 1.9 O solicitante que desejar trazer seus equipamentos de multimídia deverá instalá-los e testá-los na presença do responsável pelo auditório. O funcionamento e a conservação dos equipamentos trazidos serão de responsabilidade única e exclusiva dos solicitantes.
- 1.10 A entrada ou a saída de qualquer equipamento ou mobiliário deverão ser feitas mediante indicação de acesso e autorização prévia do setor de Infraestrutura do UNILAVRAS.
- 1.11 O UNILAVRAS não disponibilizará pessoal para transporte de qualquer material e/ou equipamento para os eventos.
- 1.12 O solicitante será responsabilizado por quaisquer danos materiais e físicos em razão de uso inadequado ou negligente do espaço, do mobiliário e dos equipamentos utilizados, ou ainda, devido à depredação desses, ficando estabelecida a multa de um salário mínimo nacional em caso de dano, mais o custo de reposição pelo dano provocado.
- 1.13 Todo e qualquer material ou equipamento que vier a ser trazido para o auditório pelos organizadores ou participantes do evento ficará sob a inteira responsabilidade daquele que os trouxer. O UNILAVRAS não se responsabilizará por tais materiais ou equipamentos em razão de perdas ou danos. Após o término do evento, esses deverão ser imediatamente retirados.
- 1.14 Caso algum pertence de participante seja esquecido no auditório, ele será guardado por um período de 2 (dois) meses, após o qual o material será descartado.

2. DAS PROIBIÇÕES

- 2.1 Durante a realização do evento, não será permitido:
 - a. entrar com quaisquer alimentos ou bebidas dentro do auditório;
 - b. fumar;
 - c. utilizar materiais sonoros (apito, corneta, buzina) e pirotécnicos (chuva de prata, confete, serpentina, papéis picados) nas dependências do Unilavras;
 - d. utilizar materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos ou qualquer material que possa danificar a decoração e a estrutura do espaço, seu interior ou suas áreas adjacentes;
 - e. afixar avisos, banners, cartazes, faixas, pregos ou fitas nas paredes internas e externas do auditório;
 - f. alterar a disposição das cadeiras;
 - g. subir nas cadeiras;
 - h. acomodar número de usuários superior à lotação;
 - i. obstruir os corredores e a área de circulação com mobiliários avulsos;
 - j. adentrar o auditório com guarda-chuva molhado.

3. DOS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

- 3.1 Lanches, coffee breaks, brunchs, cafés poderão ser servidos apenas no hall do auditório, sendo expressamente proibido que esses serviços ocorram dentro dos espaços alocados.

UNILAVRAS

Centro Universitário de Lavras

www.unilavras.edu.br

Setor de Infraestrutura

35 3694 8117

infraestrutura@unilavras.edu.br

Rua Padre José Poggel, 506

Centenário. Lavras. MG



- 3.2 Caso venham a ser oferecidos coffee-breaks, a preparação do espaço será de responsabilidade do solicitante, o qual deverá informar ao UNILAVRAS no momento da reserva acerca de tal destinação.
- 3.3 Os custos referentes ao coffee-break e à preparação do espaço (materiais de apoio como mesas, toalhas, papel toalha, guardanapos, copos descartáveis, louças, bandejas e outros) serão de responsabilidade do solicitante.

4. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 4.1 O funcionamento do auditório é das 8h às 22h, divididos em três turnos para a reserva:
 - PERÍODO MATUTINO: das 8 às 12 horas;
 - PERÍODO VESPERTINO: das 13 às 17 horas;
 - PERÍODO NOTURNO: das 18 às 22 horas.

5. DA RESERVA

- 5.1 Os pedidos de pré-reserva deverão ser encaminhados para o e-mail infraestrutura@unilavras.edu.br por meio do Formulário de Solicitação de Reserva do Auditório da Fundação Educacional de Lavras.
- 5.2 Os pedidos deverão ser feitos com no mínimo 30 dias de antecedência da data do evento pretendido, para que haja compatibilização da agenda de reservas.
- 5.3 A aprovação da solicitação dependerá da disponibilidade da agenda do auditório, da prioridade e da cronologia das demandas. Os usuários receberão e-mails sobre a confirmação de seu evento.
- 5.4 O solicitante deverá encaminhar Termo de Responsabilidade, devidamente preenchido e assinado pelo responsável pelo evento, para o Setor de Infraestrutura em, no mínimo, 15 (quinze) dias precedentes à realização do evento.
- 5.5 O solicitante deverá realizar vistoria antes e após o evento, assegurando a correta utilização e preservação do espaço, do mobiliário e dos equipamentos.
- 5.6 O pedido de cancelamento ou remarcação de reserva do auditório deverá ser feito pelo e-mail infraestrutura@unilavras.edu.br, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data do evento. O não cancelamento no prazo estipulado ou má utilização do espaço implicará suspensão ou proibição de novas reservas.

6. DA TAXA DE UTILIZAÇÃO

- 6.1 Quando o solicitante se configurar como público externo à Fundação Educacional de Lavras, ficará sujeito ao pagamento de taxa de utilização, salvo se pertencer a Instituição com a qual a Fundação Educacional de Lavras tenha acordo preferencial de colaboração.

UNILAVRAS

Centro Universitário de Lavras

www.unilavras.edu.br

Setor de Infraestrutura

35 3694 8117

infraestrutura@unilavras.edu.br

Rua Padre José Poggel, 506

Centenário. Lavras. MG



- 6.2 O valor da taxa de utilização será informado pelo Setor de Infraestrutura e deverá ser pago em parcela única, em até 2 (dois) dias úteis anteriores ao evento.
- 6.3 O recolhimento da taxa de utilização deverá ser realizado via depósito bancário na conta corrente nº 13.000.182-9, agência 2253, Banco Santander, de titularidade da Fundação Educacional de Lavras.
- 6.4 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado ao e-mail tesouraria@unilavras.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os casos omissos e demais dúvidas que surgirem quanto à utilização serão resolvidos pela Presidência do UNILAVRAS.
- 7.2 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 26 de março de 2018.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS

Prof. João Antônio Argenta

Presidente